



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1347/2022

EDITAL N° 0022/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

ABERTURA: 21/06/2022

HORÁRIO: 10h30min

A Administração Municipal de Sentinela do Sul/RS através da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de interessados que estará realizando uma Sessão Pública de recebimento de envelopes e abertura de propostas, no dia **21 de junho de 2022, às 10h30min**, na sede do Centro Administrativo Municipal, localizada na Rua Augusta n° 460, Centro, Sentinela do Sul/RS. O presente tem como objeto a **Seleção da melhor proposta para exploração, a título precário, através da permissão de uso onerosa, do Bar do Parque Municipal de Eventos**, durante a realização da 34ª Festa do Colono e do Motorista de Sentinela do Sul que acontecerá no período de 22 a 24 de julho de 2022, neste Município, de acordo com o descrito no documento Anexo I, atendendo um valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a Bar – Junto a Pista de Rodeios. Na data e hora marcada os interessados deverão apresentar envelopes fechados contendo:

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

1. Para Empresas de Grande Porte, Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP):
 - Cópia do CNPJ, Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (RFB), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT (Justiça do Trabalho));
2. Para empresas que estejam legalmente enquadradas na condição de Micro Empresário Individual (MEI), no que couber:
 - Cópia do RG e CPF do titular, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, Alvará Municipal, Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (RFB), Municipal, FGTS e CNDT (Justiça do Trabalho).

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA FINANCEIRA

- Proposta Financeira com descrição detalhada dos serviços que serão oferecidos e todas as informações pertinentes.

Maiores informações estarão à disposição no Setor de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Augusta n° 460, Centro, Sentinela do Sul/RS, a partir do dia 16 de maio de 2022, no horário das 8h00min às 16h00min, fone: (51) 3679.1082 ou e-mail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br.

Sentinela do Sul/RS, 14 de junho de 2022.

Rua Augusta, 460 – Centro – Sentinela do Sul/RS – CEP 96765-000
Telefone: (51) 3679-1082 – E-mail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Pregoeira Oficial/Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

ANEXO I

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- a) A habilitação e a proposta deverão ser apresentadas em **envelopes fechados** contendo, respectivamente, toda a documentação exigida e proposta financeira com descrição detalhada dos serviços que serão oferecidos e todas as informações pertinentes, identificado na parte frontal com:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL/RS
COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO Nº 1347/2022 – COTAÇÃO DE PREÇOS
EDITAL Nº 0022/2022
ENVELOPE – DA PROPOSTA
PROPONENTE: _____

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Local: Parque Municipal de Eventos, sito na Rui de Quadros Machado nº. 715, Centro, Sentinela do Sul/RS;
b) Período: 22 a 24/07/2022.
c) **Serviços de Bares:** bebidas, pastéis e lanches em geral;

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. A CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Ser responsável pela exploração do bar do Parque Municipal de Eventos, 34ª Festa do Colono e do Motorista de Município de Sentinela do Sul, no período compreendido entre os dias 22 a 24 de julho de 2022;
- Os espaços destinados à exploração pela CONTRATADA são localizados no Parque Municipal de Eventos do Município de Sentinela do Sul e assim denominados:

Denominação	Localização
Bar	Junto a Pista de Rodeios

- Compor equipe com profissionais experientes no ramo, respeitando o número mínimo de: 01 garçom, 01 cozinheiro e 01 caixa;
- A CONTRATADA poderá aumentar o número ou reduzir o número de profissionais conforme a expectativa de público para o Evento, desde que estritamente aprovado pela Equipe Organizadora do Evento.
- Oferecer aos clientes um cardápio variado de bebidas e refeições, contemplando, no mínimo,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

os seguintes itens:

Item	Discriminação
01	Água mineral com e sem gás, em garrafas de plástico, de no mínimo 500 ml Preço máximo admitido para venda: R\$ 4,00
02	Sucos light, diet e normal, em lata de alumínio, de no mínimo 335 ml Preço máximo admitido para venda: R\$ 5,00
03	Refrigerantes light, diet e normal (marcas sugeridas: Coca Cola, Sprite, Sukita e Pepsi), em lata de alumínio, de no mínimo 350 ml Preço máximo admitido para venda: R\$ 5,00
04	Cerveja (marcas sugeridas: Skol, Polar, Brahma, Heineken, Budweiser, Bohemia e Brahma Extra), em lata de alumínio, de no mínimo 350 ml Preço máximo admitido para venda: R\$ 6,00
05	Cerveja (marcas sugeridas: Skol, Polar, Brahma, Heineken, Budweiser, Bohemia e Brahma Extra), em lata de alumínio, de no mínimo 479ml Preço máximo admitido para venda: R\$ 7,00
06	Gelo, saco com 3 kg Preço máximo admitido para venda: R\$ 10,00

- É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da Lei nº 8.069, de 1990;
- Os valores auferidos com a venda dos produtos constantes no cardápio ficarão como forma de pagamento à empresa vencedora do certame, ficando a empresa contratada, desde já, cientificada que arcará com todas as despesas relativas à execução do objeto;
- Os preços praticados para venda das mercadorias (bebidas e alimentos) deverá estar de acordo com preços praticados em eventos similares na região. A prática de preços abusivos, se constatada, será objeto de intervenção da Comissão Organizadora que tomará as providências cabíveis;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar aos clientes, gratuitamente, os seguintes utensílios: talheres de plástico, pratos de plástico ou papel, copos de plástico, canudinhos, guardanapos de tecido ou papel e outros utensílios de acordo com o cardápio;
- Fornecer, gratuitamente, para a Equipe Organizadora do Evento, os seguintes itens:

Item	Discriminação
01	25 garrafas de água mineral com gás ou sem gás, de no mínimo 500 ml.
02	50 latas de refrigerantes light, diet ou normal, de no mínimo 350 ml.

- Responsabilizar-se pela montagem da infraestrutura dos bares e do restaurante necessários ao atendimento de todos os itens oferecidos (tais como: freezer, geladeira, caixa térmica, fogão, panelas, talheres, câmara-fria, caminhão frigorífico, gás de cozinha, carvão, espetos, lenha, sal, condimentos diversos, entre outros), respeitando as orientações da Equipe Organizadora do

Rua Augusta, 460 – Centro – Sentinela do Sul/RS – CEP 96765-000
Telefone: (51) 3679-1082 – E-mail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

Evento;

- Responsabilizar-se, diariamente, com todas e quaisquer despesas relativas à instalação, montagem, desmontagem, manutenção, transporte de material, limpeza e conservação da área, ou quaisquer outros encargos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o fornecimento e/ou execução do serviço;
 - Disponibilizar, gratuitamente, no mínimo 20 (vinte) mesas e 40 (quarenta) cadeiras, que deverão ser distribuídas conforme as orientações da Equipe Organizadora do Evento;
 - Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto à qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública;
 - Utilizar e cuidar do imóvel, sob permissão de uso, como se seu próprio fosse responsabilizando-se pelos danos que porventura der causa;
 - A responsabilidade, zelo e segurança de qualquer material e/ou equipamento de propriedade da CONTRATADA, ficará a cargo exclusivo da mesma, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
 - Em caso de danos aos imóveis, móveis e equipamentos fornecidos pela Administração a CONTRATADA se comprometerá a substituí-los e/ou repará-los até o dia 25 de agosto de 2022;
 - Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas no contrato, no Edital, bem como as orientações da Equipe Organizadora do Evento;
 - Será de inteira responsabilidade do interessado todas as obrigações decorrentes do serviço contratado;
 - O valor a ser pago pela concessão corresponde ao valor da proposta aceita, sem descontos ou encargos deverá ser depositado no Banrisul, Agência nº. 1122, Conta Corrente nº 04.064600.0-6 (Eventos Municipais), até o dia **15 de julho de 2022**.
1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- Fornecer energia elétrica e água;

Sentinela do Sul/RS, 14 de junho de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Comissão Organizadora
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA

O Município de Sentinela do Sul celebrará no mês de julho a 34ª Festa do Colono e do Motorista, evento já consolidado na região. A promoção será junto ao Parque Municipal de Eventos e contará com atrações musicais, feira de artesanato, exposição de máquinas e implementos agrícolas, mostra da indústria e comércio local, provas campeiras de tiro de laço. O evento terá cobertura de jornais, sites e pelas redes sociais. Por sua vez, o Município de Sentinela do Sul, não possuindo os recursos humanos e os equipamentos necessários para comercialização de produtos nos bares e no restaurante, necessita da contratação dos serviços descritos neste Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será o período de realização da 34ª Festa do Colono e do Motorista do Município de Sentinela do Sul, compreendido entre os dias 22 a 24 de julho de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

ATA 01 - ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO Nº 1347/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul, a Senhora Cláudia Viviane Barcellos Silva e demais, abaixo assinados, se reuniram para dar início ao Processo nº 1347/2022 de Dispensa de Licitação, de conformidade com o art. 24, I, da Lei 8666/93, tipo Cotação de Preços, com vistas à **Seleção da melhor proposta para exploração, a título precário, através da permissão de uso onerosa, do bar do Parque Municipal de Eventos** durante a realização da 34ª FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA, que acontecerá no Município no período de 22 a 24 de julho de 2022, no Parque Municipal de Eventos. Fica a Comissão Organizadora e de Licitações encarregada da elaboração e publicação de edital de Chamamento Público a interessados para a reunião de recebimento e análise de propostas que ocorrerá no dia 08 de junho de 2022, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Nada mais, todos assinam.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS, CNPJ 94.068.277/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor José Flávio Raphaelli Trescastro, tendo em vista o resultado final do Processo nº. 1347/2022 regido pelo Edital nº 0022/2022, firma o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA, que acontecerá no Município período de 22 a 24 de julho de 2022, no Parque Municipal de Eventos de Sentinela do Sul.

A presente autorização é de caráter precário, sendo válida somente para este evento.

Sentinela do Sul/ RS, 21 de junho de 2022.

JOSE FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÃO MURAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS**

- **Objeto:** Seleção da melhor proposta para Exploração, a título precário, através da permissão de uso onerosa, do Bar do Parque Municipal de Eventos durante a realização do 34ª FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA DE SENTINELA DO SUL.
- **Período:** 22 a 24/07/2022.
- **Valor Referência** (mínimo): Bar – Junto a Pista de Provas R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Abertura de Propostas:** 21/06/2022, às 10h30min.
- **Local:** Centro Administrativo, sito na Rua Augusta nº. 460, Centro, Sentinela do Sul/RS.
- **Retirada de Edital:** Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
- **Fone:** (51) 3679.1082.
- **E-mail:** licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

Sentinela do Sul/RS, 14 de junho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
PREFEITO MUNICIPAL**